



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.780, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.566, de 2022, que regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condição à realização do torneio de futebol amador pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022;

Considerando o adiamento de alguns jogos do Campeonato de Futebol Amador e a impossibilidade do cumprimento do cronograma inicial dos torneios nas categorias máster e mirim;

Considerando a solicitação de prorrogação por 60 (sessenta) dias realizada pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, com anuência da Diretoria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 4.566, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81, deverá apresentar, até o dia 15 de março de 2023, prestação de contas referente ao repasse do valor de R\$ 208.814,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais), concedido nos termos da Lei municipal nº 4.821, de 11 de maio de 2022, para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias: Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 03868/2022”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.566, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.